

pede dispensa de  
taxas de armazem  
para os materiais  
destinados ao melhoramento  
e melhoramento do porto do Ceará  
de importação de madeira de pinho  
maderados para a  
emprego da Empresa.

Illm. Exm. Seno" Conde de Albuquerque e Alfredo Corrêa  
de Oliveira.



Fontalusa, 19 de maio 1888

A benevolencia, que V. Exa. me tem sempre liberalizado, me autorisa a vir pedir a V. Ex. um grande favor, em assumpto de interesse do Ceará.

Consiste em V. S. deferir as petições, que de vem seguir neste paquete, da Empresa do porto, sollicitando dispensa de taxas de armazenagem para o material destinado ás obras, sempre que ficarem em posto ou volumis na praia, sem effectivamente entrarem em armazem, ás vezes tumificandos. e, como acontece ao cimento; outras sem sollicitando dispensa do direito de importação para madeiras de pinho, que a Empresa é obrigada a importar.

O Seno" Belisario, pelo principio de haver materia similar no país, ha recusado para este artigo a applicação do favor da lei especial.

No entanto, é indispensavel empregar madeira flacida e leve nas matrizes ou caixões, e não se encontra por aqui madeira n'essas condições, tão pouco das dimensões enormes, que a obra exige.

É um acto de muita justiça o que se pede, e no interesse da obra, ergo do publico.

Com m<sup>ta</sup> estima, e m<sup>ta</sup> consideração, sou: R. M. L.

Amo: m<sup>to</sup> obr. e admirador

J. Brígido.